



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL – MG
Praça Theopompo de Almeida, 250 – Centro
18.414.565/0001-80

LEI Nº 1.682/2019

“Declara de Utilidade Pública à Associação Ciclística de Pedra Azul/MG – ASCIPA, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Pedra Azul/MG, aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública a Associação Ciclística de Pedra Azul/MG – ASCIPA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.025.257/0001-29, com endereço na sede provisória foro: Rua Dr. Antônio Faria, 290, Bairro Novo Belvedere, neste Município.

Art. 2º - A Associação Ciclística de Pedra Azul/MG – ASCIPA, entidade civil, sem fins lucrativos, que tem com objetivo promover o desenvolvimento do ciclismo no Município em todas modalidades, proporcionando assim melhoria na saúde e qualidade de vida dos munícipes, crianças, jovens e adultos, dentre outros.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Pedra Azul, Minas Gerais, 26 de fevereiro de 2019.


SILVANA MARIA ARAUJO MENDES
Prefeita Municipal de Pedra Azul/MG